CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS "NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA" FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - CEP - 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

ANEXO II

Requisição de diária

IDENTIFICAÇÃO

O solicitante abaixo identificado, em conformidade com o artigo 2º da Resolução nº 18/2012, REQUISIT 1 (uma) diária(s), destinadas ao custeio das despesa de viagem com destino à cidade de Araxá para tratar de assunto de interesse do municipio junto à (ao) Escritório Regional Deputado Bosco

Nome: CLEIA MARIA DA SILVA
Cargo: VEREADORA
Período de permanência : 02/08/2018 a 02/08/2018
Motivo do deslocamento : Tratar sobre a criação de uma possivel fundação para criança e adolescente na cidade de Campos Altos.
Meio de transporte utilizado:
Valor da(s) diária(s) R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) ===================================
Declaro estar ciente de que a ausência de prestação de contas implica em sua imediata reprovação, com a consequente determinação de que o valor gasto não será reembolsado ou deverá ser restituído em caso de diária paga antecipadamente.
Campos Altos (MG) 02/08/2018
Assinatura do requerente



Identificação do agente político

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - CEP - 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

ANEXO III

Prestação de Contas de despesas de viagem

Nome: C	CLEIA MARIA DA SILVA	Cargo: VE	READORA			
Relatório o	le Viagem					
Saída:	02/08/2018	Retorno: 02/08/2018				
Declaro qu	ue a viagem acima					
fo	oi realizada conforme pr	evisto não foi realizada conform	ne previsto			
De acordo	com os valores adianta	dos				
h	á saldos a restituir	Valor R\$				
x n	ão há saldos a restituir					
h	aá saldos a receber	Valor R\$				
Data :	02/08/2018					
	4	CLEIA MARIA DA SILVA				
Ocorrência	as:					
Aprovação	do departamento de co	ntabilidade				
X	provado	reprovado				
Data:	02/08/2018	Geraldo Luis de Deus Contador C	RC 55.133/O			





AXA-044/2018

Araxá (MG), 02 de Agosto de 2018.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **a Vereadora Presidente Cleia Maria da Silva**, esteve em nosso Escritório Regional Araxá ,em 02 de Agosto de 2018, tratando de assuntos de interesse do município.

Cordialmente.

Chefe de Gabinete Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Ilma Senhora **Cleia Maria da Silva** Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos - MG

LEI Nº 6.113 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araxá, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir neste Município a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá- FCAA, com personalidade jurídica de direito público que se regerá por estatuto a ser aprovado em Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá- FCAA adquirirá personalidade jurídica com a transcrição do respectivo estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º A FCAA terá por objetivo acolhimento provisório para criança e adolescente afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo e atendimento socioeducativo de natureza sancionatória aplicada a adolescente em conflito com a lei.

Art. 3º O patrimônio da FCAA será constituído por:

- I transferência formal do patrimônio do PCA Programa para a Criança e o adolescente, inscrito no CNPJ sob o nº: 20.056.644/0001-09, respeitados os procedimentos legais;
 - II bens e direitos que a FCAA vier a adquirir ou incorporar;
- III doações ou legados que receber da União, Estados, Municípios e de outras entidades públicas ou particulares.
- § 1º Os bens e os direitos da FCAA serão utilizados ou aplicados exclusivamente para consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, a não ser nos casos e nas condições permitidos em lei.
- § 2º Só será admitida a doação à FCAA de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

- Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para a FCAA bens móveis e imóveis necessários ao seu funcionamento, integrantes de seu patrimônio.
- Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear, no corrente exercício, as despesas com a instalação e manutenção da FCAA, ocorrendo as mesmas pelas sub-funções inseridas nas suas diversas dotações do orçamento vigente.
- Art. 6º Ficam o Poder Executivo igualmente autorizado a fazer incluir nas propostas orçamentárias dos futuros exercícios, subvenção à FCAA, que será liberada mediante prévia aprovação do Legislativo Municipal.
 - Art. 7º Os recursos financeiros da FCAA serão provenientes de:
- I repasses financeiros consignados no orçamento anual do Município de Araxá;
- II auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou particulares;
- III convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais ou internacionais; e
 - IV outras receitas eventuais.
- Art. 8º A FCAA será administrada e gerida por um Presidente, sendo organizada na seguinte estrutura:
 - I Presidente:
 - II Assessoria:
 - III Departamento Financeiro:
 - IV Departamento de Licitações e Compras;
 - V Departamento Jurídico:
 - VI Departamento de Patrimônio;
 - VII Tesoureiro.
- § 1º O presidente da FCAA será de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, desde que comprovada a idoneidade moral mediante

declaração dos titulares da Vara de Infância e da Juventude e da Curadoria respectiva.

3.5

§ 2º Os titulares de cada órgão da estrutura administrativa são nomeados pelo Presidente, facultando-lhe amplo recrutamento com

vencimento mensal isonômico ao da administração direta, sendo que as atribuições de cada comissionado serão dispostas em seu estatuto.

- Art. 9º Ficam criados os cargos de provimento efetivos e de livre nomeação e exoneração do Presidente da FCAA, com os respectivos vencimentos, conforme previsto nos anexos I e II desta Lei.
- § 1º Os cargos de provimento efetivo deverão ser providos através de concurso público de provas ou provas e títulos, respeitado o prazo máximo de 06 (seis) meses a partir da publicação da presente Lei.
- § 2º Os empregados do Programa da Criança e do Adolescente PCA, nas modalidades de estabilidade definidas por Lei, estabilidade sindical, estabilidade gestacional, estabilidade por acidente de trabalho, estabilidade dos membros da CIPA, estabilidade por afastamento por motivo de doença grave e em tratamento oncológico, terão vínculo empregatício por sucessão trabalhista pela Fundação e nela permanecerão até o término da estabilidade.
- § 3º A efetiva transferência do Programa da Criança e do Adolescente PCA para a Fundação somente ocorrerá após a quitação do passivo trabalhista com os empregados.
- Art. 10 A FCAA encaminhará sua proposta estatutária ao Prefeito Municipal para aprovação e homologação via Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.
- Art. 11 Revogam-se as disposições em contrario, especificamente o Capítulo V, do Título I, da Lei Municipal 3.655 de 08 de maio de 2000.
 - Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araxá em 18 de novembro de 2011

CARLOS ROBERTO ROSA

Presidente

MATEUS VAZ DE RESENDE

Secretário

ANEXO I

Cargos efetivos providos através de concurso público de provas ou provas e títulos.

Cargo	Atribuição	Salário	Escolaridade	Quantidade	Carga Horária	Instituição
Coordenador	Gestão da entidade; elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; articulação com a rede de serviços; articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.	R\$ 2.130,68	Nível superior	01	40 horas	Abrigo casa
Auxiliar administrativo	Apoio às funções do Coordenador; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e adolescente, de modo a preservar sua história de vida	R\$ 898,20	Nível médio	01	40 horas	Abrigo casa
Assistente Social	Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e	R\$ 1.896,13	Nível superior em Serviço Social	01	30 horas	Abrigo casa

	adolescente.					
Psicólogo	Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; preparação, da criança/ adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador (a)/ educador(a) de referencia.	R\$ 1.684,13	Nível superior em Psicologia	01	40	Abrigo casa
Pedagogo	Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do serviço; capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; mediação em parceria com o educador/cuidador de referencia, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vinculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso	R\$ 1.255,44	Nível Superior em Pedagogia	01	40	Abrigo casa
Enfermeiro	Realizar acompanhamento aos serviços de saúde; prestação de cuidados diretos de Enfermagem a criança e ao adolescente	R\$ 1.255,44	Nível superior em Enfermagem	01	40	Abrigo casa
Educador Social	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e adolescente; auxilio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da dignidade; acompanhamento na escola e outros serviços requeridos no cotidiano; apoio na preparação da	R\$ 882,01	Nível médio	10	40	Abrigo casa

.5

	criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior					
Cozinheira	Executar as tarefas de cozinheira; fazer as refeições das crianças e adolescente abrigados	R\$ 882,01	Nível Médio	01	40	Abrigo casa
Auxiliar de Cozinha	Auxiliar a cozinheira nas suas atividades, manter a cozinha limpa e organizada	R\$ 680,00	Nível Médio	01	40	Abrigo Casa
Auxiliar de serviço	Manter a limpeza do abrigo	R\$ 545,00	ensino fundamental	02	40	Abrigo casa
Coordenador	Gestão da entidade; elaboração, em conjunto coma equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; articulação com a rede de serviços; articulação com o sistema de garantia de direitos.	R\$ 2.130,68	Nível superior	01	40	Casa lar
Auxiliar administrativo	Apoio às funções do Coordenador; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e adolescente, de modo a preservar sua história de vida	R\$ 898,20	Nível médio	01	40 horas	Casa lar
Assistente Social	Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de	R\$ 1.896,13	Nível superior em Serviço Social	01	30 horas	Casa lar

· b

201-21-	relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente.	DĆ	Nivel	01	40	Casa Lar
Psicólogo	Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; preparação, da criança/ adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador (a)/ educador(a) de referencia.	R\$ 1.684,13	Nível superior em Psicologia	01	40	Casa Lar
Pedagogo	Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do serviço; capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; mediação em parceria com o educador/cuidador de referencia, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vinculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso	R\$ 1.255,44	Nível Superior em Pedagogia	01	40	Casa lar
Enfermeiro	Realizar acompanhamento aos serviços de saúde; prestação de cuidados diretos de Enfermagem a criança e ao adolescente	R\$ 1.255,44	Nível superior em Enfermagem	01	40	Casa lar
Educador Social	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, organização do ambiente; relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; auxilio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da dignidade; acompanhamento na escola e	R\$ 882,01	Nível médio	12	40	Casa lar

. 5.

U	outros serviços requeridos no cotidiano; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior					
Cozinheira 	Executar as tarefas de cozinheira; fazer as refeições das crianças e adolescente abrigados	R\$ 882,01	Nível Médio	01	40	Casa Lar
Auxiliar de Cozinha	Auxiliar a cozinheira nas suas atividades, manter a cozinha limpa e organizada	R\$ 680,00	Nível Médio	01	40	Casa Lar
Auxiliar de serviço	Manter a limpeza do abrigo	R\$ 545,00	ensino fundamental	02	40	Casa Lar
Diretor	Administrar a Unidade em seus aspectos funcional, organizacional, burocrático, jurídico e de pessoal; Coordenar as funções e atividades desenvolvidas pela equipe de funcionários da Instituição;Supervisionar o registro de ponto dos funcionários;Implementar as ações na Instituição;Propiciar o desenvolvimento de atividades correlatas ao programa de atendimento da Instituição;Manter arquivos e registros atualizados e devidamente organizados; Inteirar-se da situação dos adolescentes atendidos pela Instituição, bem como das atividades por eles desenvolvidas; Estabelecer normas e regras de funcionamento		Nível superior	01	40 horas	Cerad

.5	e convivência dentro da Instituição, fiscalizando o cumprimento das mesmas;Zelar pela segurança, manutenção e harmonia da Unidade; rovisionar materiais alimentícios, de higiene e de escritório;Atentar para que as dependências da Instituição estejam em condições de uso e higiene; Atentar para que os procedimentos adotados diariamente na prática institucional estejam em consonância como ECA.					
Coordenador Técnico Operacional	Organizar as ações operacionais dentro da Unidade; Intermediar ações para melhoria na qualidade de atendimento ao adolescente em conflito com a lei e de suas famílias; Reger-se sempre por ações pautadas em consonância com o estabelecido pelo ECA.	R\$ 1.255,44	Nível superior	01	40	Cerad
Auxiliar administrativo	Apoio às funções do Coordenador; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e adolescente, de modo a preservar sua história de vida	R\$ 898,20	Nível médio	01	40 horas	Cerad
Coordenador de Segurança	Organizar as ações de segurança dentro da Unidade; Fiscalizar o trabalho desenvolvido pelos agentes socioeducativos;	R\$ 1.225.44	Nível superior	01	40	Cerad

.5

	Intermediar ações para melhoria na qualidade de atendimento ao adolescente em conflito com a lei; Reger-se sempre por ações pautadas em consonância com o estabelecido pelo ECA.					
Assistente Social	Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos agentes socioeducativos; dados referentes ao perfil socioeconômico dos adolescentes e de sua família e outros; realizar acompanhamento sistemático por meio de encontros individuais e/ou em grupos de adolescentes durante o atendimento socioeducativo; encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada adolescente.	R\$ 1.896,13	Nível superior em Serviço Social	01	30 horas	Cerad
Psicólogo	Acompanhamento psicossocial dos usuários; favorecer o processo de auto- avaliação dos adolescentes em relação ao cumprimento de sua medida sócioeducativa;	R\$ 1.684,13	Nível superior em Psicologia	01	40	Casa
Pedagogo	Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do serviço; capacitação e acompanhamento dos Agentes socioeducativos e demais funcionários; constituir instrumentais para o registro sistemático das abordagens e acompanhamentos individual	R\$ 1.255,44	Nível Superior em Pedagogia	01	40	Cerad

4...

.,5	de atendimento (PIA), relatórios de acompanhamento, controle e registro das atividades individuais, grupais e comunitárias,					
Enfermeiro	Realizar acompanhamento aos serviços de saúde; prestação de cuidados diretos de Enfermagem a criança e ao adolescente	R\$ 1.255,44	Nível superior em Enfermagem	01	40	Cerad
Agente Socioeducativo	Preservação da integridade física e psicológica dos adolescentes e dos funcionários quanto as atividades pedagógicas; acompanhamento de adolescentes para atendimento técnicos dentro e fora dos programas socioeducativos, visitas de familiares, audiências encaminhamentos para atendimento de saúde dentro e fora dos programas, atividades externas dos adolescentes; Exercer atividades de vigilância e escolta nos espaços intramuros e extramuros nos estabelecimentos da Unidade, zelando pela integridade física, mental e emocional dos adolescentes em regime de internação; garantir a integridade do patrimônio e a segurança dos servidores em exercício nas unidades de atendimento; assegurar o cumprimento das medidas socioeducativas; atuar como orientador no processo de reinserção		Nível Médio	12 do sexo masculino 4 do sexo feminino	40	Cerad

1,5	social do adolescente em conflito com a lei; Seguir as orientações e normas estabelecidas pela direção e pelo coordenador de segurança.					
Advogado	Garantir prazos estabelecidos na sentença em relação ao envio de relatórios de inicio de cumprimento de medida, circunstanciados, de avaliação da medida e outros necessários; articurlar-se permanentemente com a Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Defensoria Pública e outros órgãos e Serviços Públicos, visando agilidade nos procedimentos e melhor encaminhamento aos adolescentes;	R\$ 1.590,00	Nível superior, Bacharel em Direito inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil	03	40	Cerad, Abrigo Casa, Casa Lar
Cozinheira	Executar as tarefas de cozinheira; fazer as refeições das crianças e adolescente abrigados	R\$ 882,01	Nível Médio	01	40	Cerad
Auxiliar de Cozinha	Auxiliar a cozinheira nas suas atividades, manter a cozinha limpa e organizada	R\$ 680,00	Nível Médio	01	40	Cerad
Auxiliar de serviço	Manter a limpeza do abrigo	R\$ 545,00	ensino fundamental	02	40	Cerad





CHURRASCARIA GAUCHA

CHURRAS CARIA SPESSATTO E FILHO LTDA-EPP ROI . BR-262 KM-630,1 ZONA RURAL (.14)99 .08-7331 CEP 38.950-000 IBIĀ - MG

FASS 'RNL FC#DHFEV FPRSJIWS D8J03CLI 63f4C48SBGPR BEMA ECH MP-4000 TH FI ECF-IF VERS.0:01 00.02 ECF:002 L1:0001 20000000wEE0UQRIUY 02/08/2018 18:10:48 FAB:0E091110100011239999 ER

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS "NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE" SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - CEP - 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

ANEXO II

Requisição de diária

IDENTIFICAÇÃO

O solicitante abaixo identificado, em conformidade com o artigo 2º da Resolução nº 18/2012, REQUISIT 1 (uma) diária(s), destinadas ao custeio das despesa de viagem com destino à cidade de Brasília para tratar de assunto de interesse do municipio junto à (ao) Associação Brasileira de Câmaras Municipais.

Nome: CLEIA MARIA	A DA SILVA
Cargo: VEREADORA	4
Período de permanênc	ia: 07/08/2018 a 07/08/2018
Motivo do deslocament JULGADORA DA CÂM	o : Participar do Curso FUNÇÃO INVESTIGATIVA E ARA MUNICIPAL.
Meio de transporte utiliz	zado:transporte público veículo oficialtransporte aérec
Valor da(s) diária(s) F	에 있어 보면 하는 사람들이 되고 있다면 하는 것이 되었다면 되었다. 보다 가장 하는 사람들이 하는 것들이 되었다면 하는데 보다 되었다면 하는데 보다 되었다. 그 사람들이 없는데 보다 보다 되었다.
da viagem.	====== dos quais serão prestadas contas no retorno
imediata reprovação, co	que a ausência de prestação de contas implica em sua om a consequente determinação de que o valor gasto não everá ser restituído em caso de diária paga antecipada-
Campos Altos (MG)	09/08/2018
	Assinatura do requerente



Identificação do agente político

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORREA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - CEP - 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

ANEXO III

Prestação de Contas de despesas de viagem

Nome: CLEIA MARIA DA SILVA	Cargo: VEREADORA
Relatório de Viagem	
Saída: 07/08/2018	Retorno: 09/08/2018
Declaro que a viagem acima	
foi realizada conforme p	revisto não foi realizada conforme previsto
De acordo com os valores adianta	ados
há saldos a restituir	Valor R\$
x não há saldos a restituir	
há saldos a receber	Valor R\$
Data : 09/08/2018	
	CLEIA MARIA DA SILVA
Ocorrências : Aprovação do departamento de c	contabilidade
x aprovado	reprovado
Data: 09/08/2018	Caralda Luia da Daua Cantadar CDO 55 122



CERTIFICADO

Este certificado está sendo conferido a

CLÉIA MARIA DA SILVA CAMPOS ALTOS/MG

Pela participação no Curso **FUNÇÃO INVESTIGATIVA E JULGADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, realizado nos dias 07, 08 e 09 de Agosto de 2018, no Auditório Miguel Seabra Fagundes - Edifício da OAB, em Brasília - DF.

Brasília/DF, 09 de Agosto de 2018.

Milton Atanazio da Silva

Diretor Executivo da ABRACAM

Curso: Função Investigativa e Julgadora e da Câmara Municipal

Estudo de Casos e discussão sobre a Função investigativa e julgadora da Câmara Municipal, frente aos agentes políticos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Presidentes de Autarquias e Fundações do Município, e dos próprios Vereadores, quando houver denúncia sobre a suposta pratica de qualquer tipo de irregularidade ou ilicitude que firam os interesses da população do Município.

As investigações consistem em apurar as denúncias sobre a prática de possíveis atos de improbidade administrativa ou de falta de decoro no exercício do cargo, dentre outros.

As investigações desses atos que se dá pela instalação das Comissões Especiais de Inquérito (CPI) podem resultar em julgamentos, com a instalação de Comissão Processante que concluirá ou não pela perda do mandato do agente político infrator.

Local: Local: Setor de Autarquias Sul, Quadra 05 – Edifício da OAB – Auditório Miguel Seabra Fagundes – Brasília – DF

Data: 07 a 09 de agosto de 2018 Horário: 09h00 às 13h00 (Carga Horária: 12 horas)

Valor:

Câmara Não Filiada: R\$ 500,00 cada inscrição Câmara Filiada: R\$ 400,00 cada inscrição

Público Alvo: Vereadores, Assessores, Servidores, Funcionários das Câmaras Municipais e todos que atuam direta ou indiretamente com o Poder Legislativo.

Solicitação de Boleto/Nota: evento.abracam@gmail.com EMENTA DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO

RECEBEMOS DE HOTEL NACIONAL SA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR											NF-e 000142 SÉRIE (2896				
HOT QUADRA 1 BLOCO A, CEP:70322-900 - BRAS TEL: (61)3217-7575 NATUREZA DE OPERAÇÃO	HOTEL NAC	CIONAL SA TOR HOTELEIRO S	UL- 1	0 - 1 -	EUMENTO A FISCA ENTRA SAÍDA 001428	L ELETI DA	L. 1 /	CHAVI	Co		icidad fe.faze te da S	1000	al naciona br/portal	VC 2000 1801	957	
DOC. EMITIDO INSCRIÇÃO ESTADUAL	EM SU	JBSTITUICAC			SCAL DUAL DO SU	JBST, TRIB.	-	35		046251 09			8:03:3	8		
0734834600152 DESTINATÁRIO / REMET	ENTE									72.629.14		001-34				
NOME / RAZÃO SOCIAL CLEIA MARIA	DA SIL	VA								CNPJ/CF		7.346-	-01	09/08		
RUA DA RUBIN	JS RIB	FIRO 001						CENT				CEP 00000	0-000	09/08	/2018	
MUNICÍPIO CAMPOS ALTO		Linco, our			FONE /	FAX		CLIVI	UF MO	INSCRIÇÃ	O EST		, 000	HORA DA SAÍDA 08:03:25		
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS	,5	VALOR DO ICMS		BASE	CÁLC. ICM	S SUBST.		VALO	R DO ICMS SUE			VALOR TO	TAL DOS PE		.23	
VALOR DO FRETE	0,00	DO SEGURO	0,00			OUTRAS I	O,		VALOR DO		00	VALOR TO	TAL DA NO	TA	26,00	
0,0	0	0,00	2003 2009		0,00			0,00	11 100000000000000000000000000000000000		00				486,20	
TRANSPORTADOR / VOL	UMES TRA	NSPORTADOS			FRETE	POR CONTA		CÓDIGO	ANTT	PLACA DO VEÍO	ULO	UF	CNPJ / CI	F		
ENDEREÇO					9 -	SEM F	RETE MUNICIF					UF	INSCRIÇ	ÃO ESTADUA	ıL.	
QUANTIDADE E	SPÉCIE		MARCA			NUME	RAÇÃO		PE	PESO BRUTO PES				SO LÍQUIDO		
DADOS DO PRODUTO / SE	RVIÇOS			Pa m				IIII on	VALOR	VIIION		1400	THON	VALOR	ALIQUOTAS	
4300 CANJA		PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH 21069090	CST 060	CFOP UN		1,00	VALOR UNITÁRIO 26,00	DESCONTO	26,00	CÁL	C. ICMS 0,00	VALOR I.C.M.S.	I.P.I. 0,00	ICMS IPI 0,00 0,00	
VHF1.00-57.00 TAXA SER	VICO		00000000		5933 UN 5933 UN	1	1,00	20,00				0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
VHF1.00-57.00 TAXA SER' VHF1.00-57.00 TAXA SER'	VICO		00000000	-			1,00	1,60 2,60	1	00 1,60		0,00	0,00		0,00 0,00	
VHF1.00-3.00 DIARIA			00000000	000	5933 UN		1,00	200,00				0,00	0,00		0,00 0,00	
VHF1.00-3.00 DIARIA VHF1.00-70.00 MINI BAR			00000000	_			1,00	200,00 16,00				0,00	0,00		0,00 0,00	
CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR 7	OTAL DOS SERVICO	os			BASE DE C	ÁLCULO DO I	SSQN	400.00	VALO	OR DO ISSQ	N		20.00	
ISENTO					46	0,20				400,00					20,00	
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENT NFCE Ref.: (5318 6291 4000 0134 6 NFCE CODUH: 919 , RES MARIA DA SILVA (VENANCIO 2000, H	0872 62 5510 100 SERVA: :	00 0100 4211 07 2308932 , IN:07 EIA MARIA DA SI	67 7494) 1: //08/2018:, LVA * PROCO	OUT:	09/08/	RVICO 1	E SUBS	T. DE		ADO AO FISCO						



IDENTIFICAÇÃO

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, № 215 - CENTRO - CEP - 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

ANEXO II

Requisição de diária

O solicitante abaixo identificado, em conformidade com o artigo 2º da Resolução nº 18/2012, REQUISIT 1 (uma) diária(s), destinadas ao custeio das despesa de viagem com destino à cidade de Brasília para tratar de assunto de interesse do municipio junto à (ao) Associação Brasileira de Câmaras Municipais.

Nome: CLEIA MARIA	DA SILVA	
Cargo: VEREADORA		
Período de permanênc	a: 08/08/2018 a 08/08/2018	
Motivo do deslocament JULGADORA DA CÂM	o : Participar do Curso FUNÇÃO INVESTIGATIVA E ARA MUNICIPAL.	
Meio de transporte utili. x veículo particular	rado: ☑ transporte público☑ veículo oficial ☑ transporte aéro	ec
Valor da(s) diária(s) F		
da viagem.	====== dos quais serão prestadas contas no retorno	
imediata reprovação, c	que a ausência de prestação de contas implica em sua om a consequente determinação de que o valor gasto não everá ser restituído em caso de diária paga antecipada-	
Campos Altos (MG)	09/08/2018	
	Assinatura do requerente	



Identificação do agente político

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE" SALA DE SESSÕES "JAIRO CORREA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - CEP - 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

ANEXO III

Prestação de Contas de despesas de viagem

Relatório de	e Viagem	
Saída:	07/08/2018	Retorno: 09/08/2018
Declaro qu	e a viagem acima	
fo	oi realizada conforme pr	evisto não foi realizada conforme previsto
De acordo	com os valores adianta	dos
h	á saldos a restituir	Valor R\$
X na	ão há saldos a restituir	
ha	á saldos a receber	Valor R\$
Data :	09/08/2018	A
		CLEIA MARIA DA SILVA
	do departamento de co	ontabilidade reprovado
Data:	09/08/2018	in aug



CERTIFICADO

Este certificado está sendo conferido a

CLÉIA MARIA DA SILVA CAMPOS ALTOS/MG

Pela participação no Curso **FUNÇÃO INVESTIGATIVA E JULGADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, realizado nos dias 07, 08 e 09 de Agosto de 2018, no Auditório Miguel Seabra
Fagundes - Edifício da OAB, em Brasília - DF.

Brasília/DF, 09 de Agosto de 2018.

Milton Atanazio da Silva/

Diretor Executivo da ABRACAM

Curso: Função Investigativa e Julgadora e da Câmara Municipal

Estudo de Casos e discussão sobre a Função investigativa e julgadora da Câmara Municipal, frente aos agentes políticos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Presidentes de Autarquias e Fundações do Município, e dos próprios Vereadores, quando houver denúncia sobre a suposta pratica de qualquer tipo de irregularidade ou ilicitude que firam os interesses da população do Município.

As investigações consistem em apurar as denúncias sobre a prática de possíveis atos de improbidade administrativa ou de falta de decoro no exercício do cargo, dentre outros.

As investigações desses atos que se dá pela instalação das Comissões Especiais de Inquérito (CPI) podem resultar em julgamentos, com a instalação de Comissão Processante que concluirá ou não pela perda do mandato do agente político infrator.

Local: Local: Setor de Autarquias Sul, Quadra 05 – Edifício da OAB – Auditório Miguel Seabra Fagundes – Brasília – DF

Data: 07 a 09 de agosto de 2018 Horário: 09h00 às 13h00 (Carga Horária: 12 horas)

Valor:

Câmara Não Filiada: R\$ 500,00 cada inscrição Câmara Filiada: R\$ 400,00 cada inscrição

Público Alvo: Vereadores, Assessores, Servidores, Funcionários das Câmaras Municipais e todos que atuam direta ou indiretamente com o Poder Legislativo.

Solicitação de Boleto/Nota: evento.abracam@gmail.com
EMENTA DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO

RECEBEMOS DE HO			RODUTOS / SERVIÇOS CONSTA AÇÃO E ASSINATURA DO RECEI		A FISCA	L INDIC	CADO AO I	LAIX)							NF-e	
															SÉRIE	729.7
IDENTIFICAÇÃO D	OPMITTENTE								1							
DENTIFICAÇÃO DA		SOTEL NA	ACIONAL			UME		UXILIAR DA	1 11							
	ноте	LNAC	IONAL SA		0 -	ENT	RADA	LETRÔNICA 1		DE ACESSO 5318 0872	6291 4000 0	134 5	500 1000	1428 96	19 4802 39	57
CEP:70322-90 TEL: (61)3217	00 - BRASIL 7-7575		FOR HOTELEIRO SUL -	N				FL. 1 /1			ou no sit	fe faz e da	le no porta enda.gov Sefaz Aut	briportal		
DOC. EM	ITIDO E	M SU	BSTITUICAO A	CUPOM	FIS	CA	L			1800350	46251 09/		2018 0	8:03:3	8	
NSCRIÇÃO ESTAD				INSCRIÇÃ	DESTA	DUALE	O SUBST	TRIB		7 CN	2.629.140	0/00	01-34			
DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SO	/ REMETEN	TE														
CLEIA M.		A SIL	VA					T	BAIRRO DIS	TRITO	CNP)/CP		347.346	6-01	09/08	
RUA DA	RUBINS	RIBE	EIRO, 001			Tro	NE/FAX		CENTI		INSCRIÇÃ	OFST	0000	00-000	09/08/	2018
CAMPOS	ALTOS					.,,				MG	a cana		Canada.		08:03	
CÁLCULO DO IN			VALOR DO ICMS		THASE	CALC	ICMS SUB	ST	TVALOR	DO ICMS SUBS			VALOR TO	TAL DOS PI	PODUTOS	
		0,00		0,00	line.	Cru.C.		0,0	0		0,0	00				26,00
VALOR DO FRETE	0.00	VALOR	DO SEGURO DI	ESCONTO		0,0	1 1 1 1 1	RAS DESP. ACESS	0,00	VALOR DO IF	0.0	00	VALOR TO	TAL DA NO	TA	486,20
TRANSPORTADO		ES TRAI					ETFPORU	va+.	Copigo	11177	PLACA DO VEIC		Tie	CNPIIC		
RAZAO SOCIAL								M FRETE	CODIGO	ANII	PLACA DATABLE	ULIF	LE	CNP//CI	re.	
ENDERFÇO						1.2	J.D.	MUNICIPI	0				UF	INSCRIÇ	ÃO ESTADUA	1
QUANTIDADE	ESPE	CIE	M	ARCA	_	-		NUMERAÇÃO		PESC	BRUTO	_	1	PESOLK	QUIIX)	
																-
DADOS DO PRO			WORNED (SETTINGS)	Non-Legal	CST	eron	UNID	CHIANT	VALOR	VALOR	VALOR	- 3	BASE	VALOR	VALUE	ALIQUOTAS
PROD / SERV.	ANJA	IÇAO DO F	RODUTO/SERVIÇO	NCM/SH 21069090	1000	CFOP 5929		1,00	NITARIO 26.00	DESCONTO 0.00	1.IQUIDO 26,00	CAL	0,00	1CMS 0,00	1P1 0.00	0.00 0.00
VHF1.00-57.00 T				00000000	_	5933 5933		1.00	20.00	0.00	20.00		0.00	0.00		
VHF1.00-57.00 T	AXA SERVIC	0		00000000	000	5933	UN	1.00	1.60	0.00	1.60		0,00	0,00	0,00	0.00 0.00
VHF1.00-57.00 T		0		00000000				1,00	2.60	0.00			0.00	0.00		0.00 0.00
VHF1.00-3.00				00000000		_		1,00	200.00	0.00			0.00	0.00		0.00 0.00
VHF1.00-70.00 M				00000000				1,00	16.00	0,00			0,00	0.00		0,00 0,00
7.								4								
Ť.																
强:																
INSCRIÇÃO MUNIC			VALOR TOTAL	DOS SERVIÇOS	,		460,20	BASE DE CAI	CULODOIS	sqN	400.00	VAL	OR DO ISSQ	N		20.00
DADOS ADICIOI	NAIS		-					- 1			,					20.00
NFCe Ref.:	MPLEMENTAR (5318 08	72 629	91 4000 0134 6511 0 0100 4211 0767 7							RESERVAI	X) AD FISCO					
NFCE																
MARIA DA S	SILVA OBS	: CLEI	308932 , IN:07/08/ IA MARIA DA SILVA 50, SALA 240, BRAS	* PROCON	DF:											
REIMPRESS!	AO OA															



IDENTIFICAÇÃO

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - CEP - 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

ANEXO II

Requisição de diária

O solicitante abaixo identificado, em conformidade com o artigo 2º da Resolução nº 18/2012, REQUISIT 1 (uma) diária(s), destinadas ao custeio das despesa de viagem com destino à cidade de Brasília para tratar de assunto de interesse do municipio junto à (ao) Associação Brasileira de Câmaras Municipais.

Nome: CLEIA MARIA	A DA SILVA
Cargo: VEREADORA	A
Período de permanênc	ia: 09/08/2018 a 09/08/2018
Motivo do deslocament JULGADORA DA CÂM	to : Participar do Curso FUNÇÃO INVESTIGATIVA E ARA MUNICIPAL.
Meio de transporte utiliz x veículo particular	zado: ☐ transporte público☐ veículo oficial ☐ transporte aére
Valor da(s) diária(s) F	그 없는데 그는 그는 그는 그는 이번 경기를 하면 하면 이번 이번 시간을 하는데 하는데 하는데 하는데 하는데 하는데 그는데 하는데 그는데 그는데 그는데 그는데 그는데 그는데 그는데 그는데 그는데 그
da viagem.	====== dos quais serão prestadas contas no retorno
imediata reprovação, c	e que a ausência de prestação de contas implica em sua om a consequente determinação de que o valor gasto não everá ser restituído em caso de diária paga antecipada-
Campos Altos (MG)	09/08/2018
	Assinatura do requerente



Identificação do agente político

"NECESSARIA AO PROGRESSO DA CIDADE" SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÉA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - CEP - 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

ANEXO III

Prestação de Contas de despesas de viagem

Nome: C	CLEIA MARIA DA SILVA	Cargo: VEREADORA	
Relatório d	le Viagem		
Saída:	07/08/2018	Reto	orno: 09/08/2018
Declaro qu	ue a viagem acima		
fo	oi realizada conforme p	revisto	não foi realizada conforme previsto
De acordo	com os valores adianta	idos	
h	aá saldos a restituir		Valor R\$
x n	ão há saldos a restituir		
h	ná saldos a receber		Valor R\$
Data :	09/08/2018		
			CLEIA MARIA DA SILVA
Ocorrência		optobilidas	do.
	o do departamento de c	ontabilidad	
Data:	09/08/2018	Ger	aldo Luis de Deus Contador CRC 55.133/C



CERTIFICADO

Este certificado está sendo conferido a

CLÉIA MARIA DA SILVA CAMPOS ALTOS/MG

Pela participação no Curso **FUNÇÃO INVESTIGATIVA E JULGADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, realizado nos dias 07, 08 e 09 de Agosto de 2018, no Auditório Miguel Seabra Fagundes - Edifício da OAB, em Brasília - DF.

Brasília/DF, 09 de Agosto de 2018.

Milton Atanazio da Silva,

Diretor Executivo da ABRACAM

Curso: Função Investigativa e Julgadora e da Câmara Municipal

Estudo de Casos e discussão sobre a Função investigativa e julgadora da Câmara Municipal, frente aos agentes políticos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Presidentes de Autarquias e Fundações do Município, e dos próprios Vereadores, quando houver denúncia sobre a suposta pratica de qualquer tipo de irregularidade ou ilicitude que firam os interesses da população do Município.

As investigações consistem em apurar as denúncias sobre a prática de possíveis atos de improbidade administrativa ou de falta de decoro no exercício do cargo, dentre outros.

As investigações desses atos que se dá pela instalação das Comissões Especiais de Inquérito (CPI) podem resultar em julgamentos, com a instalação de Comissão Processante que concluirá ou não pela perda do mandato do agente político infrator.

Local: Local: Setor de Autarquias Sul, Quadra 05 – Edifício da OAB – Auditório Miguel Seabra Fagundes – Brasília – DF

Data: 07 a 09 de agosto de 2018 Horário: 09h00 às 13h00 (Carga Horária: 12 horas)

Valor:

Câmara Não Filiada: R\$ 500,00 cada inscrição Câmara Filiada: R\$ 400,00 cada inscrição

Público Alvo: Vereadores, Assessores, Servidores, Funcionários das Câmaras Municipais e todos que atuam direta ou indiretamente com o Poder Legislativo.

Solicitação de Boleto/Nota: evento.abracam@gmail.com EMENTA DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO

DATA DE RECEB			CÓDUTOS / SERVIC ÇÃO E ASSINATU			'A FISC	AL INDI	CADO AO	LAIM								NF-e ° 00014 SÉRIE	2896		
DENTIFICAÇÃO OUADRA 1	ноте		CIONAL SA	RO SUL -		0 - 1 -	CUMI TA F ENT SAII	RADA DA	UXILIAR ELETRÔNI	CA	CHAVE D	DE ACESSO 5318 0872	6291 4000 Ita de auter	3.00				57		
CEP:70322-9 TEL: (61)32	000 - BRASIL 17-7575				1	Nº 00		2896 SÉRIE	FL. 1 E 001	/1		Consu	www	nfe.fa	zenda.gov Sefaz Au	br portal				
DOC. EN	AITIDO E	M SU	BSTITUIO	CAO A	CUPON	1 FIS	SCA	L	9751V			8003504	6251 0		2018 0	8:03:3	8			
0734834					INSCRIÇA	CIESTA	DIALI	K) SUBST	IKIB			7	2.629.1	10/0	001-34					
DESTINATÁRI NOME/RAZÃO S		TE											CNPJ#0	PF			DATA DA E	MISSÃO		
CLEIA N	ARIA D	A SILV	VA							T				078.	347.34	5-01	09/08/			
RUA DA	RUBINS	RIBE	IRO, 001							1000	NTR				0000	0-000	09/08/			
CAMPO	SALTOS						FO	NE FAX				MG	INSCRI	ÇÂOES	FADUAL		08:03:	AIDA		
CÁLCULO DO	IMPOSTO																	25		
BASE DE CALCU	.0 DO ICMS	0.00	VALOR DO ICMS		0.00	BASE	CALC	ICMS SUE		.00	VALOR D	O ICMS SUBST	0	00	VALOR TO	TAL DOS PE	iobitios -	26		
VALOR DO FRET			O SEGURO		ESCONTO			7	TRAS DESP. AC	ENS		VALOR DO IPI		0,00 VALOR TOTAL DA NOTA			ĪΑ			
FRANSPORTA	0,00	IES TRAN		0,00		-	0,0	00		(0,00		0	,00		486,3				
RAZÃO SOCIAL							115%	ETF POR C			ODIGO A	NII P	LACA DO VE	ICULO	LT	CNPJ/CI	4.			
ENDEREÇO						_	15	- SE	M FRET						T.E	INSCRIÇ.	ĂO ESTADUA	1,		
QUANTIDADE	ESPE	CIE		TM	ARCA			_	NUMERAÇÃO			PESO	BRUTO	_	1	PESOLIC	(UDO)			
Quinting and	1.02				#10.1															
ADOS DO PR	2000		TATE N. T. J. T.		I	CST		UNID		VALO	OR I	VALOR	VALOR		BASE LC ICMS	VALOR	VALOR	ALIQU		
PROD./SERV.	CANJA		RODUTO/SERVIÇ	0	NCM/SH 21069090	060	5929	UN	QUANT 1.00		26.00	DESCONTO 0.00	26.00		0,00	1CMS 0,00	+			
/HF1.00-57.00 /HF1.00-57.00	TAXA SERVIC	00			00000000				1.00		20.00	0.00	20.00	_	0,00	0.00	0.00	0.00		
VHF1.00-57.00	TAXA SERVIC	00			00000000				1,00		2.60	0.00	1.60 2,60		0.00	0.00		0.00		
VHF1.00-3.00	DIARIA				00000000	000	5933	UN	1.00		00,00	0.00	200.00		0.00	0,00		0.00		
/HF1.00-3.00 /HF1.00-70.00					00000000	_	$\overline{}$	_	1,00		16,00	0.00	200,00 16,00	1	0.00	0.00		0.00		
S. In																				
CÁLCULO DO			VA	LOR TOTAL	DOS SERVIÇO	ns .		5.5	BASE DE	CALCULO	O DO ISSO	QN	7.00	VA	LOR DO ISSO	N .		144		
ISENTO								460,2	0				400,00					20		
NFCE CODUH: 9 MARIA DA	COMPLEMENTAL .: (5318 00 0 0134 65: 19 , RESEL SILVA OB	872 629 10 1000 RVA: 23 S: CLEI	01 4000 013 0 0100 4211 0 08932 , IN IA MARIA DA	0767 : 07/08	7494) 1: /2018:,	NOTA	09/0	SERVI 08/201	CO E SUB:	ST. DE	Ξ		X) AQ EISCO							
												1								
REIMPRES	sÃo																			



"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - CEP - 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

ANEXO II

Requisição de diária

O solicitante abaixo identificado, em conformidade com o artigo 2º da Resolução nº 18/2012, REQUISIT 1 (uma) diária(s), destinadas ao custeio das despesa de viagem com destino à cidade de Araxá para tratar de assunto de interesse do municipio junto à (ao) Escritório Regional Deputado Bosco

IDENTIFICAÇÃO	
Nome: CLEIA MARIA	A DA SILVA
Cargo: VEREADORA	A
Período de permanênc	ia: 13/08/2018 a 13/08/2018
Motivo do deslocament Municipal.	to : Tratar de assuntos de interesse do Legislativo
Meio de transporte utili	zado: ☐ transporte público☐ veículo oficial ☐ transporte aéreo
Valor da(s) diária(s) F ======== da viagem.	
imediata reprovação, c	e que a ausência de prestação de contas implica em sua om a consequente determinação de que o valor gasto não everá ser restituído em caso de diária paga antecipada-
Campos Altos (MG)	13/08/2018
	Assinatura do requerente



Identificação do agente político

Nome: CLEIA MARIA DA SILVA

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÉA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

Cargo: VEREADORA

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - CEP - 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

ANEXO III

Prestação de Contas de despesas de viagem

Relatório d	e Viagem	
Saída:	13/08/2018	Retorno: 13/08/2018
Declaro qu	e a viagem acima	
fo	oi realizada conforme pre	evisto não foi realizada conforme previsto
De acordo	com os valores adiantad	dos
h	á saldos a restituir	Valor R\$
x n	ão há saldos a restituir	
h	á saldos a receber	Valor R\$
Data :	13/08/2018	A
		CLEIA MARIA DA SILVA
Ocorrência	as:	
Aprovação	do departamento de co	ontabilidade
х	provado	reprovado
Data:	13/08/2018	Geraldo Luis de Deus Contador CRO 55.133





AXA-047/2018

Araxá (MG), 13 de Agosto de 2018.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **a Vereadora Presidente Cleia Maria da Silva**, esteve em nosso Escritório Regional Araxá ,em 13 de Agosto de 2018, tratando de assuntos de interesse do município.

Cordialmente.

Edsoney Max Alves
Chefe de Gabinete Triàngulo Mineiro e Alto Paranaíba

Ilma Senhora **Cleia Maria da Silva** Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos - MG



"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - CEP - 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

ANEXO II

Requisição de diária

O solicitante abaixo identificado, em conformidade com o artigo 2º da Resolução nº 18/2012, REQUISIT 1 (uma) diária(s), destinadas ao custeio das despesa de viagem com destino à cidade de Santa Rosa para tratar de assunto de interesse do municipio junto à (ao) Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra.

а
re



Identificação do agente político

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

ENTRO - CEP - 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

ANEXO III

Prestação de Contas de despesas de viagem

Nome: CLE	IA MARIA DA SILVA	Cargo: VEREADORA	
Relatório de V	/iagem		
Saída:	16/08/2018	Retorno:	16/08/2018
Declaro que a	viagem acima		
foi re	ealizada conforme pr	evisto	não foi realizada conforme previsto
De acordo cor	n os valores adianta	dos	
há s	aldos a restituir		Valor R\$
X não	há saldos a restituir		
há s	aldos a receber		Valor R\$
Data :	20/08/2018		A
		(CLEIA MARIA DA SILVA
Ocorrências :	departamento de co	ontahilidade	
	vado		reprovado
Data:	20/08/2018	Geraldo	uis de Deus Contador CRC 55.133/O



Declaração

Eu Amanda Priscila Ribeiro, Secretária Municipal de Licitação Compras e Suprimentos de Santa Rosa da Serra – MG, declaro que a Vereadora Senhora Cléia Maria da Silva compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra no dia 16/08/2018 (Quinta- feira) no horário das 10h30min.

Sem mais para o momento, agradeço pela atenção, esperando contar com este imprescindível apoio, apresento os votos de elevada estima e consideração.

Santa Rosa da Serra- MG, 16 de agosto do ano de 2018.

Atenciosamente;

José Humberto Ribeiro Prefeito PROTOCOLO
Recein om 10 100 2016
PREFETTURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE SENTE CONPJ. 18.192 252/0001-25

Institui a Fundação da Criança e do Adolescente de Campos Altos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a criação da Fundação da Criança e do adolescente de Campos Altos - FCACA, com personalidade jurídica de direito público que se regerá por estatuto a ser aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO. A FCACA adquirirá personalidade jurídica com a transcrição do respectivo instrumento de constituição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

- Art. 2º a FCACA terá por objetivo o acolhimento provisório para criança e adolescente afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo e atendimento socioeducativo de natureza sancionatória aplicada ao adolescente em conflito com a lei.
 - Art. 3º O patrimônio da FCACA será constituído por:
- I transferência formal do patrimônio do Município, bem como de dotações específicas do orçamento municipal;
 - II bens e direitos que a FCACA vier a adquirir ou incorporar;
- III doações ou legados que receber da União, Estados, Municípios e de outras entidades públicas ou provadas;
- IV transferências financeiras, subvenções, contribuições ou qualquer outra forma de aporte financeiro fornecido pelo município de Campos Altos ou outro que venha a celebrar convênio com a entidade.
- § 1º Os bens e os direitos da FCACA serão utilizados ou aplicados exclusivamente para consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, a não ser nos casos e nas condições permitidos em lei.
- § 2º Só será admitida a doação à FCACA de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.